



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
Conselho Administrativo

ATA

ATA DA 480ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TCB

Dia: 08 de julho de 2020

Horário: 10h

DOS PARTICIPANTES

Chancerley de Melo Santana - Diretor Presidente/Conselheiro Efetivo; Rogério Araújo Saraiva/Conselheiro Efetivo; Abdon Tavares Reis/Conselheiro Efetivo e Guilherme Gonzaga Pereira/Conselheiro Efetivo.

Reunião virtual realizada por meio do aplicativo do Governo do Distrito Federal, Cisco Webex Meetings.

DA ABERTURA DOS TRABALHOS

Na abertura da reunião o sr. Presidente agradeceu a presença de todos, em seguida, passou à verificação de quórum, submetendo a minuta da Ata da Reunião nº. 479 (40480232) deste Conselho, que foi aprovada sem ressalvas.

PAUTAS

1) AUTORIZAR DEFLAGRAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS; DE SERVIÇOS GERAIS (00095-00000321/2020-08):

O sr. Presidente informou ao Colegiado que motivado a não renovar contrato com a empresa atual (JDR SERVICES LTDA.-ME), e com o objetivo de oferecer transparência para a sociedade, determinou o início do processo supracitado, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, entre outros tipos de serviços, com o custo estimado mensal de R\$ 143.149,16, e anual de R\$1.717.789,92.

Deliberação: o Colegiado aprovou a deflagração de licitação, através da Resolução nº 09/2020 (43213831) - TCB/PRES/CA, de 08 de julho de 2020.

2) DELIBERAR SOBRE A MANUTENÇÃO DO PREPOSTO DURANTE A PANDEMIA (00095-00000111/2019-78):

O Sr. Presidente informou ao Colegiado que recebera do Chefe da Seção de Gestão de Pessoas – SEGEP o Despacho SEI 41963182, informando que devido ao estado de calamidade pública em decorrência da Pandemia do novo coronavírus COVID-19, a Justiça do Trabalho suspendeu as audiências presenciais. Assim, apresentou questionamento quanto a continuidade do pagamento de gratificação denominada de Ajuda de Transportes aos Prepostos. Para instruir o assunto, o Sr. Presidente informou que requereu manifesta;ao da Assessoria Jurídica, a qual emitiu o seu pronunciamento nos termos do documento

42105505. A respeito do tema, o Sr. Chefe da ASJUR esclareceu que o Conselho Nacional de Justiça estabeleceu que audiências serão realizadas normalmente, até dezembro de 2020, contudo, através do meio telepresencial, onde o preposto deverá se colocar presente, e portanto à disposição da TCB nas audiências a serem designadas. Ressaltou ainda o Chefe da ASJUR que o Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Geral do Trabalho, comunicou à TCB, através do documento (SEI 37327298), o cumprimento de recomendação e das orientações constantes na Nota Técnica Conjunta 05/2020 SEI 37326861, que destacam, neste período de Pandemia, a manutenção/percepção da remuneração integral, por aplicação analógica do art. 60, §3º da Lei nº. 8.213/91, sugerindo, por fim, a manutenção do pagamento da predita gratificação.

Deliberação: O Colegiado tomou conhecimento e resolveu atender as orientações da Assessoria Jurídica e dar continuidade ao pagamento da gratificação aos prepostos designados.

O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos. Às 10h23 deu-se por encerrada a reunião.

MEMBROS

CHANCERLEY DE MELO SANTANA

Diretor Presidente/Conselheiro Efetivo

ROGÉRIO ARAÚJO SARAIVA

Conselheiro Efetivo

ABDON TAVARES REIS

Conselheiro Efetivo

GUILHERME GONZAGA PEREIRA

Conselheiro Efetivo



Documento assinado eletronicamente por **Chancerley de Melo Santana - Matr. 60.593-X, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 05/08/2020, às 09:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME GONZAGA PEREIRA - Matr. 60.634-1, Conselheiro(a) Efetivo**, em 05/08/2020, às 10:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO ARAÚJO SARAIVA - Matr. 60.633-2, Conselheiro(a) Efetivo**, em 06/08/2020, às 11:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ABDON TAVARES REIS - Matr. 60.635-9, Conselheiro(a) Efetivo**, em 06/08/2020, às 11:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **43217031** código CRC= **D46DC8F4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 06 BLOCO A - Bairro Setor de Garagens Oficiais Norte - CEP 72610-660 - DF

33442769

00095-00001884/2019-71

Doc. SEI/GDF 43217031